



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 188, DE 04 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº. 19.188/21 de 22.04.2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à Servidora – EDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, de Educação Básica II - PEB II, Nível Salarial – Classe 04-M – Referência “11”, portadora da CI-RG nº 3.953.964-0 - (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 640.457.229-04, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do Art. 40, § 5º da CF 41, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 30/03/2019 e até que complete as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, Classe 04-M, Referência “11”, acrescido de 25% de quinquênio, (R\$ 2.368,71,21 + 592,18), equivalente nesta data ao valor de R\$ 414,52 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento (22.04.2021).

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (04/05/2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 188, DE 04 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº. 19.188/21 de 22.04.2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à Servidora – EDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, de Educação Básica II - PEB II, Nível Salarial – Classe 04-M – Referência “11”, portadora da CI-RG nº 3.953.964-0 - (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 640.457.229-04, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do Art. 40, § 5º da CF 41, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 30/03/2019 e até que complete as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, Classe 04-M, Referência “11”, acrescido de 25% de quinquênio, (R\$ 2.368,71,21 + 592,18), equivalente nesta data ao valor de R\$ 414,52 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento (22.04.2021).

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (04/05/2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal